

Santo André, 9 de março de 2026.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Referencia:

Processo: nº 8602/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 342/2025

Autoria: Ver. Lucas Zacarias

Ementa: Projeto de Lei CM nº 342/2025, que dispõe sobre a proibição da permanência de animais desacompanhados de responsável no interior de veículos automotivos estacionados e fechados, no Município de Santo André, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar Providências

Ação Realizada: Para Providências

Descrição:

À vista das considerações enunciadas pelo Autor em manifestação juntada a fls. 23-33, requer o Relator do presente Projeto de Lei, conforme e-mail em anexo, encaminhá-lo à Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, a fim de verificar se a Emenda (Protocolo nº 688/2026) apresentada por ocasião da 5ª Sessão Ordinária (24 de fevereiro de 2026) saneou os vícios apontados no parecer prévio (fls. 15-20).

Próxima Fase: Para Providências

André Gustavo Martins Pitomba

Chefe de Núcleo de Apoio Legislativo

